

## TERMO DE ACORDO COLETIVO – PLR/2022

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **EDP GOIÁS S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 07.779.299/0001-73, com sede na Avenida Calapó, nº 1723, Santa Genoveva, Goiânia/GO, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato, representada por seus Diretores abaixo assinados, e, do outro lado, a **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.642.594/0001-05, com sede na Rua R-2 nº 210, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de **STUEG**, neste ato, representado por seus Diretores abaixo assinados, fica estabelecido o presente Acordo, visando disciplinar as condições e critérios de participação dos empregados nos resultados da empresa, em conformidade com o disposto no Inciso XI, do art. 7º da Constituição Federal, bem como na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### PREÂMBULO

#### CONSIDERANDO:

- I. a existência de interesse mútuo na celebração do presente Acordo, como forma de pôr termo às negociações da Participação nos Lucros e Resultados relativas ao exercício **2022**;
- II. que as cláusulas e condições aqui estabelecidas são fruto da livre negociação entre os signatários, representando o consenso obtido;
- III. que o presente Acordo só se aplica única e exclusivamente aos empregados admitidos pela EDP Goiás a partir de 07/02/2022, bem como aos empregados que assinaram o Termo de Migração do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) da CELG-T para a Política de Remuneração do Grupo EDP.
- IV. que o valor referência estabelecido para o pagamento da PLR/2022 (valor target) é de **2,0 salários** para 100% de atingimento das metas estabelecidas. Sendo **1,5 salários** para 80% das metas e **2,5 salários** para 120% das metas.
- V. que as partes signatárias reconhecem e concordam na celebração do presente Acordo.

#### Cláusula Primeira – Definições dos termos e Indicadores:

**a) Grupo EDP S/A**

Grupo EDP S/A, trata-se de empresa controladora das demais empresas do Grupo EDP. Os indicadores do Grupo são obtidos por índices financeiros e de performance em sustentabilidade.

**b) Grupo EDP Brasil**

Grupo Energias do Brasil, constituído por empresas controladas nas áreas de distribuição, comercialização, transmissão e geração de energia. Os indicadores do Grupo são obtidos pela consolidação dos resultados das empresas controladas.

umtg 

**c) Unidade de Negócio / Empresa**

Cada ramo de atividade do Grupo Energias do Brasil: distribuição, comercialização, transmissão geração de energia. Os indicadores de Unidade de Negócio / Empresa são obtidos pela consolidação das informações das empresas que compõem a unidade de negócio.

**d) Área/Processos**

Equivale a área de lotação do colaborador (Diretoria ou Gerência Executiva ou Gerência Operacional), na estrutura hierárquica da empresa.

**e) Indicador Quantitativo Individual**

Indicador obtido pela mensuração dos objetivos individuais, acordados entre o colaborador e o superior imediato, no momento da avaliação de desempenho.

**f) Grupo Funcional**

Os grupos de cargos foram estratificados considerando a hierarquia funcional do Grupo Energias do Brasil:

Liderança Executiva	Diretores Gerência Executiva
Liderança	Gerentes Operacionais
Carreira Y	Especialistas e Consultores
Operacional	Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

**Metas para composição do Índice Global - Grupo EDP Brasil**

**a) EBITDA - EDP**

É o indicador que mede o potencial de geração de caixa do negócio, obtido pelo lucro do Grupo EDP no Brasil, antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

**b) PMSO - EDP**

É o indicador que mede os gastos com despesas operacionais (PMSO: pessoal/ material/serviços/outros) do grupo EDP.

**c) Cash Flow Operacional**

É o indicador que mede o fluxo de caixa operacional do grupo EDP.

**d) Lucro Líquido - EDP**

É o indicador que mede os lucros ou os prejuízos (caso seja negativo) do Grupo EDP no Brasil. Este indicador corresponde ao lucro obtido pelo Grupo EDP no Brasil após a dedução dos impostos que sobre ele incidem.

**e) Capex sem Transmissão**

É o indicador que mede os investimentos da empresa (orçado x realizado).

**f) Capex da Transmissão sem JOA**

É o indicador que mede os investimentos da empresa (orçado x realizado) das linhas de transmissão em construção desconsiderando juros de obras em andamento (JOA).

wmtj

#### g) Experiência do Cliente

- **DEC e FEC:** Tem por objetivo medir o índice de eficiência da qualidade técnica do DEC (duração equivalente de interrupção por unidade consumidora) e do FEC (frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora) das Distribuidoras (São Paulo e Espírito Santo);
- **ISQP (Índice de Satisfação de Qualidade Percebida):** É o índice que leva em consideração a pesquisa ISQP (Índice de Satisfação da Qualidade Percebida) das Distribuidoras (São Paulo e Espírito Santo);
- **Satisfação dos Clientes não Regulados – EDPC (Trading):** É o índice que leva em consideração a pesquisa de satisfação junto de agentes da comercializadora;
- **Satisfação dos Clientes – NPS:** É o índice que leva em consideração a pesquisa de satisfação junto aos clientes da Solar, Energia e Serviços;

#### h) Performance em ESG – Environmental (Ambiental, E), Social (Social, S) e Governance (Governança, G)

- **ISE Global:** índice de melhoria frente aos requisitos de ESG;
- **Rating CDP (Carbon Disclosure Project):** índice de melhoria frente aos requisitos de ESG.

#### i) Eficiência Operacional

- **Perdas Totais (ES e SP):** é a soma das perdas técnicas e das perdas não técnicas;
- **Capacidade Instalada Acumulada (MWp):** trata-se da quantidade de megawatts-pico de instalações de painéis fotovoltaicos (energia solar) efetuadas através da empresa EDP Grid;
- **Disponibilidade da Transmissão** (transformador e reator de linha);
- **Disponibilidade Hídrica:** é o índice que leva em consideração os dados apurados nos últimos 60 (sessenta) meses de operação nas unidades hídricas;
- **Disponibilidade Térmica:** é o índice que leva em consideração os dados apurados nos últimos 12 (doze) meses de apuração na unidade térmica.

#### j) IDF – Materiais/Serviços

É o indicador que leva em consideração o Índice de Desempenho de Fornecedores (IDF). Estabelece as diretrizes para monitoramento da performance dos fornecedores de materiais e serviços através da aplicação do IDF.

#### k) IGCA (Índice Global de Compliance e Auditoria Interna)

- Percentual de implementação das recomendações de auditoria;
- Percentual de aceite do código de ética dos colaboradores próprios;
- Percentual de realização de treinamentos/game de Compliance para novos colaboradores;
- Aprovações prévias em RD da Holding para as contratações com rating D ou E.

#### l) Diversidade e Inclusão

Este índice é composto pelos 3 indicadores abaixo:

- Percentual de mulheres em cargo de liderança;
- Percentual de diversidade nas contratações;
- Percentual de vagas fechadas com profissionais negros em cargos de liderança.

#### m) Segurança do Trabalho

- **Taxa de Gravidade Total (próprios e terceiros):** é o indicador que visa medir a redução da gravidade de ocorrências de acidentes dos colaboradores próprios e terceiros.
- **Taxa de Frequência Total (próprios e terceiros):** é o indicador que visa medir a redução da frequência de ocorrências de acidentes dos colaboradores próprios e terceiros.

umtz

**n) IGI (Índice Global de Inovação)**

Esta meta é composta dos seguintes indicadores:

- INNOVEX – Percentual da ROL Investida em Inovação;
- Novas Soluções e Tecnologias com startups com projetos aprovados (provas de conceito, pilotos e contratos comerciais).

**o) Pesquisa de Clima – Engajamento e Suporte Operacional**

Esta meta é composta dos seguintes indicadores:

- **Suporte Operacional:** evolução face aos 3 últimos anos / evolução comparada às empresas High Performance Companies;
- **Engajamento:** evolução face aos 3 últimos anos / evolução comparada às empresas High Performance Companies.

**p) Índice de Maturidade Digital da Universidade Católica de Lisboa (IDX) junto a DGU**

Este indicador tem como objetivo avaliar o nível de maturidade digital da EDP Brasil.

**Metas para composição do Índice Global - Unidade de Negócio/Empresa (EDP Golás S/A)**

**a) EBTIDA**

É o indicador que mede o potencial de geração de caixa do negócio, obtido pelo lucro da empresa, antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

**b) Lucro Líquido**

É o resultado da receita operacional menos os custos (gerenciáveis e não gerenciáveis) e a dedução dos impostos e amortizações.

**c) PMSO**

É o indicador que mede os gastos com despesas operacionais (PMSO: pessoal / material / serviços / outros) da empresa.

**d) CAPEX**

É o indicador que mede os efetivos pagamentos referentes aos investimentos da empresa do período.

**e) Cash Flow Operacional**

É o indicador que mede o fluxo de caixa operacional.

**f) Disponibilidade da Transmissão (transformador e reator de linha)**

Tem por objetivo indicar a indisponibilidade dos equipamentos da Transmissão para atuação de MCC- Manutenção Centrada em Confiabilidade e consequentemente aumentar a qualidade de manutenção.

**g) Garantia da Receita (PVI – Parcela Variável por Indisponibilidade)**

Tem por objetivo medir a qualidade da operação, planejamento e manutenção com base em Receita x PVI.

umtz

**h) Qualidade de Operação (PRODIST)**

Os Procedimentos de Distribuição - PRODIST são documentos elaborados pela ANEEL e normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. Este indicador tem por objetivo realizar o atendimento ao módulo 8 de PRODIST que trata de Qualidade de energia, para conseguirmos analisar como está o atendimento da transmissão junto ao cliente Distribuição.

**i) Quantidade das fontes renováveis implementadas nas instalações**

É o indicador que mede o atendimento aos princípios de desenvolvimento sustentável do Grupo EDP no Brasil, atingindo o objetivo de preservação do meio ambiente.

**j) Quantidade de Ações Socioambientais realizadas (# contribuições com instituições no entorno do projeto)**

O indicador existe para quantificar as ações sociais e instituições beneficiadas com investimento da Transmissão no município.

**k) ISE Transmissão**

Índice de melhoria frente aos requisitos de ESG.

**l) TG – Taxa de Gravidade Total (próprio e terceiros)**

É o indicador que visa medir a taxa de gravidade de acidentes com e sem afastamentos.

**m) TF – Taxa de Frequência Total (próprios e terceiros)**

É o indicador que visa medir a redução da frequência de ocorrências de acidentes com e sem afastamentos.

**n) Diversidade e Inclusão**

Este índice é composto pelos 3 indicadores abaixo:

- Percentual de mulheres em cargo de liderança;
- Percentual de diversidade nas contratações;
- Percentual de vagas fechadas com profissionais negros em cargos de liderança.

**Cláusula Segunda – Objetivos e Critérios.**

A participação dos empregados nos resultados da Empresa, referente ao ano de vigência de 2022, nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, está condicionada e se regerá pelo resultado obtido em quatro direcionadores, com pesos e indicadores de mensuração relacionados a cada um deles, conforme tabela abaixo:

**COLABORADORES**

Cargos Operacionais: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

Direcionador	Peso	Indicador
Grupo EDP S.A.	5%	Financeiros e Sustentabilidade
Grupo Energias do Brasil	10%	Financeiros e Técnicos
Unidade Negócio / Empresa	27%	Financeiros e Técnicos
Área (Lotação) / Processos	29%	Quantitativo de Equipe
Objetivos Individuais	29%	Quantitativo Individual

umtg

**DEMAIS NÍVEIS**

Liderança Executiva (diretores e gerência executiva); Liderança (gerentes operacionais); Carreira Y (especialistas e consultores)

Direcionador	Peso	Indicador
Grupo EDP S.A.	75%*	Financeiros e Sustentabilidade
Grupo Energias do Brasil		Financeiros e Técnicos
Unidade Negócio / Empresa		Financeiros e Técnicos
Objetivos Individuais	25%	Apreciação Global

\*os percentuais dos pesos variam conforme o respectivo cargo

O critério de apuração da Participação nos Resultados prevê que somente serão considerados para mensuração de valores, os indicadores situados entre o mínimo de 80% e máximo de 120%.

**Cláusula Terceira – Direcionador – Grupo Energias do Brasil**

O Direcionador – Grupo Energias do Brasil será composto dos indicadores **(A)** EBITDA; **(B)** PMSO; **(C)** Cash Flow Operacional; **(D)** Lucro Líquido; **(E)** CAPEX sem Transmissão; **(F)** CAPEX da Transmissão sem JOA; **(G)** Experiência do Cliente; **(H)** Performance em ESG; **(I)** Eficiência Operacional; **(J)** IDF – Índice de Desenvolvimento do Fornecedor; **(K)** IGCA – Índice Global de Compliance e Auditoria Interna; **(L)** Diversidade e Inclusão; **(M)** Segurança do Trabalho; **(N)** Índice Global de Inovação; **(O)** Pesquisa de Clima – Engajamento e Suporte Organizacional e **(P)** Índice de Maturidade Digital da Universidade Católica de Lisboa (IDX) junto a DGU, com pesos equivalentes, apurados a partir de resultados em relação aos objetivos do Grupo Energias do Brasil.

Para composição do cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador - Grupo Energias do Brasil terá as seguintes pesos, conforme o grupo funcional:

**Colaboradores:** Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

**EDP BRASIL – Cargos até nível Sênior**

Metas para 2022



Indicador	Peso	Obj	Meta	Meta
EBITDA	25%	Grupo Global	R\$ Mil 4.715.1	Grupo Global
PMSO	25%	Grupo Global	R\$ Mil 2.447.7	Grupo Global
Cash Flow Operacional	15%	Grupo Global	R\$ Mil 4.132.5	Grupo Global
Lucro Líquido	20%	Grupo Global	R\$ Mil 2.192.5	Grupo Global
CAPEX sem Transmissão	10%	Grupo Global	R\$ Mil 1.794.4	Grupo Global
CAPEX da Transmissão sem JOA	5%	Grupo Global	R\$ Mil 286.2	Grupo Global



20%



20%



Indicador	Peso	Obj	Meta	Meta
Experiência do Cliente	25%	80%	100%	120%
Performance em ESG	25%	80%	100%	120%
Eficiência Operacional	25%	80%	100%	120%
IDF (Índice de Desenvolvimento do Fornecedor)	15%	89	91	93
IGCA – Índice Global de Compliance e Auditoria Interna	10%	80%	100%	120%

Indicador	Peso	Obj	Meta	Meta
Índice Global de Inovação (IGI)	50%	60%	80%	120%
Índice de Maturidade Digital da Universidade Católica de Lisboa (IDX) junto a DGU	50%	399	404	409



Handwritten signatures and initials: *umtg*, *[Signature]*, *[Signature]*

**Demais Níveis:** Liderança Executiva (diretores e gerência executiva), Liderança (gerentes operacionais), Carreira Y (especialistas e consultores)

**EDP BRASIL – Carreira Y e Acima**

Metas para 2022



80%

Indicador	Peso	unidade	2021	2022
EBITDA	25%	Rango Global	R\$ MM 4.715,1	Rango Global
PMSO	25%	Rango Global	R\$ MM 1.417,7	Rango Global
Cash Flow Operacional	15%	Rango Global	R\$ MM 4.172,5	Rango Global
Lucro Líquido	25%	Rango Global	R\$ MM 2.132,5	Rango Global
CAPEX para Investimentos	10%	Rango Global	R\$ MM 1.734,4	Rango Global
CAPEX da Transmissão sem PMA	5%	Rango Global	R\$ MM 354,2	Rango Global



Indicador	Peso	unidade	2021	2022
Diversidade e Inclusão	25%	80%	100%	120%
Segurança de Trabalho	25%	80%	100%	120%
Índice Global de Inovação (IGI)	20%	80%	100%	120%
Pesquisa de Clima - Engajamento e Suporte Organizacional	10%	80%	100%	120%
Índice de Maturidade Digital de Liberdade Cultural de Trabalho (LCT) para o 2022	20%	1,59	4,04	4,00



80%



Indicador	Peso	unidade	2021	2022
Expendidos de Carbono	25%	80%	120%	120%
Performance em ESG	25%	80%	120%	120%
Eficiência Operacional	25%	80%	120%	120%
ESG (Índice de Desempenho de Sustentabilidade)	15%	80%	91	91
GCA - Índice Global de Compliance e Auditoria Interna	10%	80%	120%	120%

**Cláusula Quarta – Direcionador – Unidade de Negócio/Empresa**

O Direcionador – Unidade de Negócio/Empresa será composto pelos indicadores **(A)** EBITDA, **(B)** Lucro Líquido, **(C)** PMSO, **(D)** CAPEX, **(E)** Cash Flow Operacional, **(F)** Disponibilidade da Transmissão (transformador e reator de linha), **(G)** Garantia da Receita (PVI – Parcela Variável por Indisponibilidade), **(H)** Qualidade da Operação (PRODIST); **(I)** Quantidade de Fontes Renováveis implementadas nas instalações; **(J)** Quantidade de Ações Socioambientais Realizadas (#contribuições com instituições no entorno do projeto); **(K)** ISE Transmissão; **(L)** TG – Taxa de Gravidade Total (próprios e terceiros) e **(M)** TF – Taxa de Frequência Total (próprios e terceiros) e **(N)** Diversidade e Inclusão, com pesos definidos, apurados a partir de resultados em relação aos objetivos da empresa.

Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador – Unidade de Negócio/Empresa terá os seguintes pesos, conforme grupo funcional:

*Handwritten signatures and initials: umtg, [Signature], [Signature]*

Colaboradores: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

### EDP Goiás – Carreira Y e Acima

Metas para 2022



Indicador	Peso	80%	100%	120%
EBITDA	30%	Regra Global	R\$ MM 116,2	Regra Global
Lucro Líquido	30%	Regra Global	R\$ MM 138,5	Regra Global
PLDO	20%	Regra Global	R\$ MM 58,5	Regra Global
CAPEX	10%	Regra Global	R\$ MM 267,7	Regra Global
Cash Flow Operacional	10%	Regra Global	R\$ MM 72,7	Regra Global

80%



Indicador	Peso	80%	100%	120%
Disponibilidade de Transmissão (transmissões e custo de linha) Escopo da Rede	20%	99,0%	99,25%	99,50%
PLV - Taxa de Variação por Independência	25%	1,2%	0,75%	0,50%
Quantidade de Operações (PROOST)	25%	1,2%	0,75%	0,50%
Quantidade de fontes renováveis implementadas nos estágios	12%	1	2	3
Quantidade de Ações Societárias realizadas (8 contribuições com substituição no âmbito do projeto)	12%	2	3	4
RT Transmissor	6%	Médo da rede	Médo 80 e 120	Benchmark setorial

80%



Demais Níveis: Liderança Executiva (diretores e gerência executiva), Liderança (gerentes operacionais), Carreira Y (especialistas e consultores)

### EDP Goiás – Carreira Y e Acima

Metas para 2022



Indicador	Peso	80%	100%	120%
EBITDA	30%	Regra Global	R\$ MM 116,2	Regra Global
Lucro Líquido	30%	Regra Global	R\$ MM 138,5	Regra Global
PLDO	20%	Regra Global	R\$ MM 58,5	Regra Global
CAPEX	10%	Regra Global	R\$ MM 267,7	Regra Global
Cash Flow Operacional	10%	Regra Global	R\$ MM 72,7	Regra Global

80%



Indicador	Peso	80%	100%	120%
Disponibilidade de Transmissão (transmissões e custo de linha) Escopo da Rede	20%	99,0%	99,25%	99,50%
PLV - Taxa de Variação por Independência	25%	1,2%	1,10%	1,00%
Quantidade de Operações (PROOST)	25%	1,2%	0,75%	0,50%
Quantidade de fontes renováveis implementadas nos estágios	12%	1	2	3
Quantidade de Ações Societárias realizadas (8 contribuições com substituição no âmbito do projeto)	12%	2	3	4
RT Transmissor	6%	Médo da rede	Médo 80 e 120	Benchmark setorial

80%



Indicador	Peso	80%	100%	120%
IG - Taxa de Qualidade Total (gastos e serviços)	20%	571	260	188
IT - Taxa de Frequência Total (gastos e serviços)	20%	2,70	3,20	0,87
Diversidade e Inclusão	40%	80%	100%	120%

Changing with You

*Handwritten signatures and initials*



### Cláusula Quinta – Direcionador – Área

O Direcionador - Área será composto por dois objetivos propostos pelo gestor da área e aprovados pelo Diretor.

Os objetivos negociados deverão ser cumpridos no mesmo período de competência da apuração da Participação nos Resultados e terão pesos negociados entre as partes. Na ausência desta definição a composição dos pesos seguirá conforme abaixo:

Área	Pesos
Objetivo 1	100%
Objetivo 2	

Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador - Área terá os seguintes pesos, para cada grupo funcional:

Grupo Funcional	Peso Direcionador
Colaborador	29%
Demais níveis	Não se aplica

### Cláusula Sexta – Direcionador – Objetivos Individuais

Na época da avaliação de desempenho, o superior imediato negociará com cada colaborador dois Objetivos Individuais. Já os Consultores/Especialistas e demais cargos de níveis acima os objetivos individuais serão medidos através dos resultados da execução de projetos e avaliados por um colegiado mediante uma ferramenta de apuração denominada "Apreciação Global".

Os objetivos negociados deverão ser cumpridos no mesmo período de competência da apuração da Participação nos Resultados e terão pesos negociados entre as partes. Na ausência desta definição a composição dos pesos seguirá conforme abaixo:

Objetivos Individuais	Pesos
Objetivo 1	100%
Objetivo 2	

Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador – Objetivos Individuais terá os seguintes pesos, para cada grupo funcional:

Grupo Funcional	Peso Direcionador
Colaborador	29%
Demais níveis	25%

Caberá ao superior imediato avaliar o percentual de cumprimento dos objetivos individuais negociados, segundo os seguintes critérios:

umtg  

% Cumprimento dos Objetivos	Critério de Apuração
Menor que 80%	<u>Colaborador não atingiu o objetivo mínimo;</u> Não será considerado para apuração do Direcionador – Objetivos Individuais
De 80% até 99%	<u>Colaborador atingiu parcialmente os objetivos;</u> Será aplicado redutor de valor equivalente ao percentual de cumprimento dos Objetivos Individuais.
100%	<u>Colaborador atingiu os objetivos;</u> Será considerado o Indicador Integral
Maior 100% até o limite de 120%	<u>Colaborador superou os objetivos;</u> Será considerado um multiplicador de valor equivalente ao percentual de cumprimento dos Objetivos Individuais, limitado a 20%.

#### Cláusula Sétima – Apuração da Participação nos Resultados

##### a) Resultado dos Indicadores – RI

O Resultado dos Indicadores – RI será apurado considerando os resultados dos Direcionadores e Indicadores e seus respectivos pesos:

$$RI = \left[ \begin{array}{cccc} \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} & + & \text{Direcionador} \\ \text{Grupo S.A.} & & \text{Grupo Brasil} & & \text{Un. Neg./Empresa} & & \text{Área} & & \text{Obj. Individuais} \end{array} \right] + 0,20$$

##### b) Cálculo da Participação nos Resultados

O cálculo do número de salários, a ser aplicado sobre o salário base dos colaboradores (mês de referência dez/2022) para apuração do valor da Participação nos Resultados, será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{No. Salários PLR} = \left[ \frac{[RI - 80] \times [2,5 - 1,5]}{[120 - 80]} \right] + 1,5$$

Somente receberá Participação nos Resultados o trabalhador que obtiver resultado dos indicadores – RI igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da meta.

#### Cláusula Oitava – Elegibilidade

O valor da Participação nos Lucros e Resultados hora negociada será devido única e exclusivamente aos empregados admitidos pela EDP Goiás a partir de 07/02/2022 e aos empregados que assinaram o Termo de Migração do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) da CELG-T para a Política de Remuneração do Grupo EDP, ativos na EMPRESA, inclusive àqueles cedidos com ônus, com contrato efetivo de trabalho em 2022, respeitada a proporcionalidade para os admitidos, afastados, aposentados e demitidos e que tenham trabalhado no mínimo 03 (três) meses durante o ano de 2022.

umtz 

*[Handwritten signatures and initials]*

Será competente a Justiça do Trabalho para exame e deliberação de controvérsias resultantes da aplicação do presente Acordo Coletivo.

**Clausula Décimo – Competência.**

Já os demitidos enquadrados dentro dos critérios de elegibilidade criados na clausula décimo, receberão o pagamento da PLR até o dia 31 de maio de 2023.

O pagamento da Participação nos Resultados ocorrerá até o dia do crédito do salário do mês de abril de 2023 ou até quinze dias após a aprovação dos resultados financeiros do exercício encerrado em 31 de dezembro do período vigente, pela Assembleia Geral Ordinária – AGO da Energias do Brasil S.A.

**Clausula Nona - Data Pagamento.**

As ausências decorrentes de atestado médico até 15 dias somente serão descontadas quando houver mais de uma ocorrência deste tipo no ano. No caso de demissão por justa causa o empregado não fará jus a qualquer valor a título de participação nos resultados.

- ✓ Falta não abonada;
- ✓ Afastamento por inquérito administrativo;
- ✓ Suspensão por medida disciplinar;
- ✓ Cessão – Pagamento suspenso;
- ✓ Licença sem vencimentos;
- ✓ Reclusão;
- ✓ Licença para mandato eletivo;
- ✓ Licença para campanha eleitoral.

Para cálculo do período trabalhado, serão descontadas as ausências relacionadas abaixo:  
Para o cálculo da proporcionalidade, considerará-se o mês integral, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.  
Aos colaboradores cedidos com ônus, o valor a ser pago da PLR deverá considerar o percentual médio opurado no resultado dos direcionadores.

**Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais.**

O pagamento desta participação, prevista na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, não integrará a remuneração para quaisquer efeitos, inclusive o princípio da habitualidade, bem como não se constituirá em base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

Goânia, 7 de julho de 2022.

LUIZ OTAVIO ASSIS  
HENRIQUES:024750  
76879

Assinado de forma digital  
por LUIZ OTAVIO ASSIS  
HENRIQUES:02475076879  
Dados: 2022.08.22  
15:19:35 -03'00'

**EDP GOIÁS S/A**  
CNPJ: 07.779.299/0001-73

LOURIVAL TEIXEIRA  
DOS SANTOS  
SOBRINHO:592924  
66100

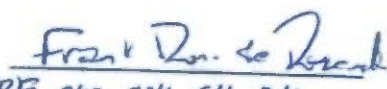
Assinado de forma digital por  
LOURIVAL TEIXEIRA DOS  
SANTOS  
SOBRINHO:59292466100  
Dados: 2022.08.22 12:08:11  
-03'00'

**STUEG**  
CNPJ: 01.642.594/0001-05

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR  
CPF: 467.001.701-25

  
**Assis de Souto Jacob**  
1º Diretor Finanças - STUEG

**Testemunhas:**

  
CPF 643 934 611-34

VALDEMIR DE  
MACEDO TEIXEIRA  
JUNIOR:26666653807

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR DE MACEDO TEIXEIRA  
JUNIOR:26666653807  
Dados: 2022.08.22 10:39:16 -03'00'